

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA**1 - RESOLUÇÃO Nº 236, DE 5 DE JUNHO DE 2012. (*)**

Estabelece requisitos de aderência para pistas de pouso e decolagem.

(*) Republicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2012, Seção 1, páginas 4-6.

Em anexo ao BPS:

Anexo I – Medição de atrito;

Anexo II – Medição da Macrot textura; e

Anexo III – Método de Medição da Textura Superficial de Pavimentos - Método de Mancha de Areia.

2 - PORTARIA Nº 1.158, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 8º e 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.044281/2012-99, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, para a Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado no Posto do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO
DIVINO WELLINGTON DIAS FERREIRA	GFSI/SIA	Técnico em Regulação
ERIVELTON DA SILVA SANTOS	SPI	Técnico Administrativo
HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA	GFIS/SRE	Técnico em Regulação
HILDEBRANDO OLIVEIRA	GEAC/SRE	Técnico em Regulação

Art. 2º Remover, de ofício, para a Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado no Posto do Aeroporto Internacional Galeão - Antônio Carlos Jobim, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO
JOSÉ LUÍZ RODRIGUES	DAR/RJ	Técnico em Regulação
LEONARDO FLORÊNCIO PEREIRA	ASCOM/RJ	Técnico Administrativo
MARAJOARA RAMOS MELO DUFFLES TEIXEIRA	SSO/RJ	Datilógrafo
PEDRO BRAZ BOTELHO AMARAL	ASCOM/RJ	Técnico Administrativo

Art. 3º Remover, de ofício, para a Gerência de Fiscalização da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado no Posto do Aeroporto Internacional de Guarulhos - Governador André Franco Montoro, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	CARGO
CONDE FOUÁ ANDERAO	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Agente Administrativo
DANILO PARRA	DAR/SP	Técnico em Regulação
EDUARDO OTÁVIO GOULART OLIVEIRA	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Técnico em Regulação
LENIJANE DOS SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Agente Administrativo
LAURO NORIYOSHI TERUYA	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Técnico em Regulação
SANDRA PELLEGRINI LIOTTI	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Agente Administrativo
WILLIAM EVARISTO BARBOSA	POSTO DE SERVIÇO GUARULHOS/SIA	Agente Administrativo

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

3 - PORTARIA Nº 1.159, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º As atividades de fiscalização exercidas pela ANAC nos Aeroportos Internacionais de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, Galeão - Antônio Carlos Jobim e de Guarulhos - Governador André Franco Montoro ocorrerão de maneira ininterrupta, por meio do cumprimento, pelos servidores, de jornada de trabalho na forma de escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Parágrafo único. Durante a jornada de trabalho em escala 12/36, o servidor fará jus a 1 (uma) hora, por turno, para descanso ou refeição, que será computada para efeito de carga horária.

Art. 2º Compete à Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE a coordenação e a supervisão das atividades de fiscalização nos Aeroportos, bem como o controle e a seleção dos servidores que atuarão como fiscais.

§ 1º A SRE encaminhará previamente à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para fins de publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, a relação nominal e a escala de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades indicadas no art. 1º.

§ 2º A SRE designará, por meio de portaria, servidor responsável para atuar junto à SAF nas atividades administrativas, sem acréscimo na remuneração.

Art. 3º A SAF prestará o apoio logístico necessário para a instalação e a manutenção das unidades referidas no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica